

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE

### OUTROS

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA .....	
DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA .....	

### PORTARIA

PORTARIA Nº 532, DE 26 DE MAIO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - MARCO AURELIO CARVALHO DOS SANTOS .....	
---	--

## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA



**Prefeitura de Jacobina**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

<https://jacobina.ba.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 25, § 1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 14.197.586/0001-30, é detentora da posse da área objeto da intervenção que será executada a construção de uma Creche tipo 1, localizada na Rua Otavio Mangabeira, situada dentro dos limites deste município, medindo 2.925 m<sup>2</sup> (dois mil e novecentos vinte cinco metros quadrado), latitude - 11.1892690, longitude -40.5164308, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Jacobina - Bahia.

Jacobina/BA, 25 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA



**Prefeitura de Jacobina**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

<https://jacobina.ba.gov.br>


## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 25, § 1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 14.197.586/0001-30, é detentora da posse da área objeto da intervenção que será executada a construção de uma UBS tipo 1, localizada na Rua Maria da Gloria Sales Ribeira, situada dentro dos limites deste município, medindo 1.050 m<sup>2</sup> (mil e cinquenta metros quadrado), latitude -11.1870723, longitude -40.5140668, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Jacobina - Bahia.

Jacobina/BA, 25 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 532, DE 26 DE MAIO DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – MARCO  
AURELIO CARVALHO DOS SANTOS**

  
**Prefeitura de Jacobina** **ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 532, DE 26 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor  
**MARCO AURELIO CARVALHO DOS SANTOS**, e dá outras  
providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias ao  
servidor **MARCO AURELIO CARVALHO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal da Administração do  
Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de  
2013, iniciando-se em 20/05/2026, e terminando em 19/07/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage a data de 20 de maio de 2026, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Lua Maria Arize Garcia Passos**  
Secretária Municipal de Administração